



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 11 de outubro de 2018.

Ofício nº 036: GP/ltr

Referente: Ofício da Subprocuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Lei nº 1.733 de 03 de setembro de 2003.

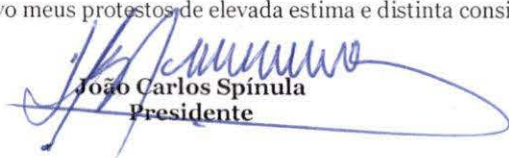
A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **EXPOR** o quanto segue:

No que tange ao item “a”, esclarecemos que a respectiva norma municipal, de autoria exclusiva do chefe do Poder Executivo, cujo dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguape, atendeu, rigorosamente, os ditames da Lei Orgânica quanto à competência de iniciativa, como também, a forma procedimental estabelecida no Regimento Interno desta Casa.

Já no que diz respeito ao item “c”, informamos que a respectiva Lei Municipal encontra-se em vigor com as alterações as quais seguem em anexos.

Quanto ao item “d”, informamos que todo o arquivo desta Casa foi remetido para o paço municipal, inclusive os processos legislativos, de acordo com o respectivo ofício nº 170/18, e também, foi devidamente solicitado o processo legislativo referente à norma em epígrafe conforme ofício nº 34/2018, o qual até a presente data não foi respondido.

Sem mais para o momento renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exma Senhor Doutor:

Wallace Paiva Martins Júnior

DD. Subprocurador-Geral de Justiça.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

*LEI Nº 1.733 DE 03 SETEMBRO DE 2003.

- * alterada pela Lei nº 1.766/04
- * alterada pela Lei nº 1.771/04
- * alterada pela Lei nº 1.785/04
- * alterado pela Lei nº 1.800/05
- * alterada pela Lei nº 1.805/05
- * alterada pela Lei nº 1.840/05
- * alterada pela Lei nº 1.858/06
- * alterada pela Lei nº 1.862/06
- * alterada pela Lei nº 1.866/06
- * alterada pela Lei nº 1.867/06
- * alterada pela Lei nº 1.881/06
- * alterada pela Lei Complementar nº 009/07
- * alterada pela Lei Complementar nº 010/07
- * alterada pela Lei Complementar nº 011/07
- * alterada pela Lei Complementar nº 012/07
- * alterada pela Lei Complementar nº 015/07
- * alterada pela Lei Complementar nº 020/08
- * alterada pela Lei Complementar nº 021/08
- * alterada pela Lei Complementar nº 024/08
- * alterada pela Lei Complementar nº 026/09
- * alterada pela Lei nº 2.012/09
- * alterada pela Lei nº 2.026/10
- * alterada pela Lei Complementar nº 032/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 033/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 034/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 035/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 038/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 042/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 045/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 046/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 047/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 052/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 054/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 055/11
- * alterada pela Lei Complementar nº 061/12
- * alterada pela Lei Complementar nº 060/12
- * alterada pela Lei Complementar nº 069/13
- * alterada pela Lei Complementar nº 070/13
- * alterada pela Lei Complementar nº 071/13
- * alterada pela Lei Complementar nº 072/13
- * alterada pela Lei Complementar nº 073/13



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

*alterada pela Lei Complementar nº 074/13
*alterada pela Lei Complementar nº 075/13
*alterada pela Lei Complementar nº 076/13
*alterada pela Lei Complementar nº 077/13
*alterado pela Lei Complementar nº 079/14
*alterada pela Lei Complementar nº 082/14
*alterada pela Lei Complementar nº 084/14
*alterada pela Lei Complementar nº 085/14
*alterada pela Lei Complementar nº 086/14
*alterada pela Lei Complementar nº 087/16
*alterada pela Lei Complementar nº 091/16
*alterada pela Lei Complementar nº 093/15
*alterada pela Lei Complementar nº 095/16
*alterada pela Lei Complementar nº 102/17
*LEI Nº 1.733/03 CONSOLIDADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE		
Protocolo	Data	Rubrica
128	10/07/2018	[assinatura]

Iguape, 10 de julho de 2018.

OFÍCIO Nº 170/18- GP

Assunto: Encaminha Documentos para Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Iguape

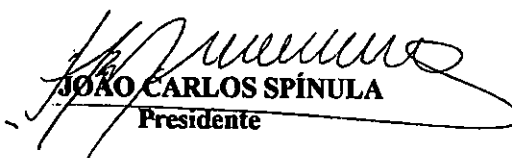
Excelentíssimo Senhor Prefeito

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar para o arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Iguape os seguintes documentos de 1987 a 2012.

- Projetos de Lei;
- Projetos de Resoluções;
- Projetos de Decretos Legislativos;
- Ofícios Gabinete da Presidência;
- Ofícios Recebidos;
- Indicações;
- Moções;
- Requerimentos e Respostas;
- Balancetes;
- Editais;
- Licitações;
- Gravações das Sessões;
- Julgamentos de Contas TCE;
- Balanços PMI;
- Empenhos;
- Notas Fiscais;
- Comunicados.

Sem mais, apresentamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Exmo. Sr.
Wilson Almeida Lima
DD. Prefeito Municipal
Iguape/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 09 de outubro de 2018.

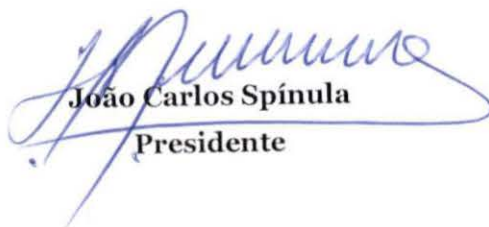
Ofício nº 035: GP/ltr

Referente: Ofício nº 355/18 – Autos nº 14.0284.0000751/2016-9 – Ministério Público.

Assunto: Inclusão na LOA de previsão orçamentária para obras de acessibilidade.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, considerando ainda, que as leis orçamentárias são de iniciativa exclusiva do Poder Executivo de acordo com o disposto no artigo 158 da Lei Orgânica, **INFORMAR** que foi devidamente enviado um ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Wilson Almeida Lima para efeito de inclusão de previsão nas peças orçamentárias visando a obra de acessibilidade na Câmara Municipal de Iguape, consoante cópia reprográfica em anexo.

Sem mais para o momento renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

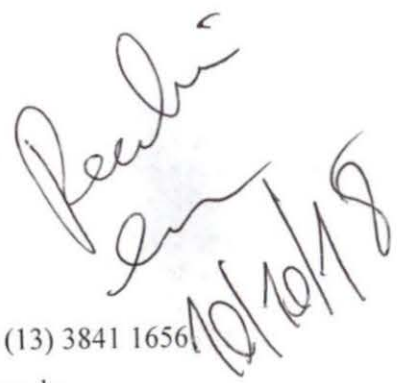
A Exma Senhora Doutora:

Haline Barreto Afonso

DD. Promotora de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAPE
Rua dos Estudantes, 106 – Iguape/SP
Tel. (13) 3841-4497 / Fax (13) 3841-4073

Iguape, 03 de agosto de 2018.

Ofício 355/18

14.0284.0000751/2018-9

(na resposta, favor utilizar as referências acima)

1ª. Reiteração:

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, **que no prazo de 30 dias**, inclua na LOA do exercício financeiro de 2019, previsão orçamentaria suficiente para o início das obras de acessibilidade na Câmara Municipal de Iguape.

Advirto que a ausência de adoção de medidas necessárias para o cumprimento da Lei de Acessibilidade em prejuízo a sociedade Iguapense justificará a adoção de medidas por parte do Ministério Público inclusive no âmbito da improbidade administrativa.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria expressões de elevada estima e distinta consideração.

Haline Barreto Afonso
Promotora de Justiça

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPINOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 13 de Setembro de 2018.

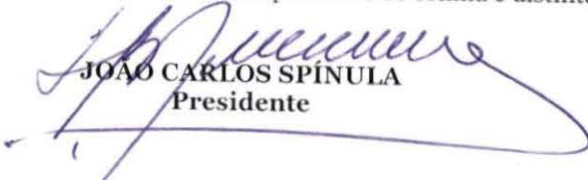
Ofício nº 34/2018 - GP/ltr

Assunto: Solicitação de documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE		
Protocolo Nº	Data	Assinatura
6442/18	13/9	✓

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, e ainda, considerando que o arquivo desta Casa foi remetido para a Prefeitura Municipal, vem, perante Vossa Excelência, **SOLICITAR, com o máximo de urgência, o processo legislativo da respectiva Lei Ordinária Municipal nº 1.733 de 29 de outubro de 2003, com o propósito de responder o questionamento do DD. Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, consoante documento em anexo.**

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor:

Wilson Almeida Lima

DD. Prefeito Municipal de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 13 de agosto de 2018.

Ofício nº 033: GP/ltr

Referente: Ofício nº 293/18 – Autos nº 517/18 – Ministério Público.

Assunto: Fornecimento de documentação.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **INFORMAR** o quanto segue:

Quanto ao item 01, *Juliane Cristina Rodrigues*, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 4.422.309-9 e do CPF nº 351.502.108-62, residente e domiciliada na rua Francisco Guimarães, nº 705, Balneário Britânia, no município de Ilha Comprida – SP.

No que diz respeito ao item 02, exerce o emprego público efetivo de telefonista na Câmara Municipal de Iguape, desde 01 de março do ano de 2004, decorrente de competente concurso público, conforme cópia reprográfica da respectiva Portaria nº 11 de 01 de março de 2004 em anexo.

Já no que refere ao item 03, segue em anexo a ficha financeira do ano de 2014.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

Renato
Renato Diniz
Oficial de Promotoria
Município de Iguape
20/08/18



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

No tocante ao item 04, em razão da efetiva exigência do e. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo recomenda para o mister a nomeação de servidor efetivo, ademais, em virtude de notória qualificação, conforme certificados inclusos, a referida servidora foi devidamente nomeada para a função de Agente de Controle Interno, de acordo com a competente Portaria nº 28 de 03 de novembro de 2014.

Sem mais para o momento renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

João Carlos Spínula
Presidente

A Exma Senhora Doutora:

Michelle Bregnoli de Salvo

DD. Promotora de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 27 de julho de 2018.

Ofício nº 032: GP/ltr

Referente: Memorando Interno nº 100/2018 – Departamento Jurídico.

Assunto: Fornecimento de documentação.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. memorando interno em epígrafe, **FORNECER** a ficha financeira da servidora pública Zeli Curcio de Souza referente aos anos de 2013 a 2018, ressaltando ainda, no que tange ao ano de 2012, não há nos arquivos conforme declaração emitida pela própria servidora responsável, aliás, a que ingressou com a presente reclamação trabalhista.

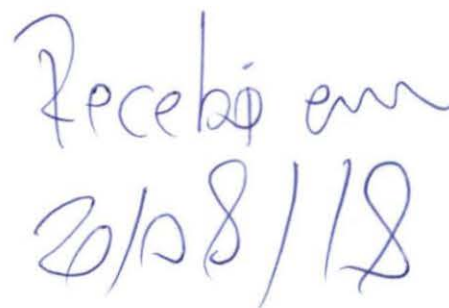
Sem mais para o momento renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Ronaldo Lima Camargo

DD. Advogado Público do Município de Iguape -SP.


Recebido em
20/08/18

Ronaldo Lima Camargo
Advogado Público Municipal
OAB/SP 1656

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 13 de Julho de 2018.

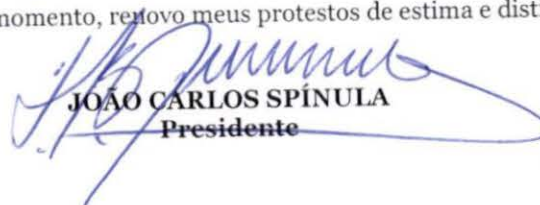
Ofício nº 31/2018 - GP/ltr

Assunto: Remessa dos Decretos Legislativos.

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto no artigo 69, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Iguape, vem, perante Vossa Excelência, **ENVIAR** os respectivos Decretos Legislativos o quais seguem anexos.

Saliente-se ainda, para efeito do artigo acima mencionado, que as contas municipais referentes ao exercício dos anos de 2014 e 2015, encontram-se a disposição nesta Casa.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Geraldo Márcio Gonçalves Mendes

DD. promotor de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 11 de julho de 2018.

Ofício nº 030: GP/ltr

Referente: Ofício nº 249/18 – MP.

Assunto: Pedido de Informações.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **INFORMAR** o quanto segue:

Dentro da atual legislatura, não há vereadores que perderam o mandato decorrente da infração a norma do artigo 55, incisos I e II da Constituição Federal e, portanto, não incidem no artigo 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64/90.

Resta cientificar, no entanto, que os chefes do poder executivo, respectivamente, *Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro e Lumi Ishida Cabral Muniz*, perderam seus mandatos decorrentes de infrações políticas-administrativas de acordo com o procedimento previstos no artigo 43 cc. artigo 83, inciso I, da Lei Orgânica, conforme cópias reprográficas dos decretos legislativos nº 1 e 2 em anexos.

Digno esclarecer ainda, que as contas municipais referente ao exercício do ano de 2013, cujo chefe do poder executivo era o senhor *Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro*, foi rejeitada por essa Casa Legislativa, consoante Decreto Legislativo nº 03 de 24 de novembro de 2016 em anexo.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

*Recebido
em 11/07/18*



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Por derradeiro, não há prefeitos ou vice prefeitos, ou ainda, membros desta Casa Legislativa que tenham renunciados seus respectivos mandatos, bem como, servidores públicos deste órgão que tenham sido demitidos decorrentes de competente processo administrativo ou judicial.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:
Geraldo Márcio Gonçalves Mendes
DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656
www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAPE

Rua dos Estudantes, 106 – centro – CEP 11920-000 – Iguape/SP
Tels. 3841-4497 / 3841-4073

Iguape, 02 de julho de 2018

Ofício 249/18
(favor usar a referência acima)

Senhor Presidente

Tatiana Papadopoulos Clemente Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

57.739.989/0001-77
Câmara Municipal de Iguape
Estância Balneária
Rua das Neves, nº 01
Centro - CEP 11.920-000
IGUAPE - SP

Rabidoim
03/07/18
às 13:33

Pelo presente, solicito que **NO PRAZO DE 05 DIAS** encaminhe para esta Promotoria de Justiça as seguintes informações:

1 – Membros da Casa Legislativa que hajam perdido os respectivos mandatos por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, e/ou dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal (art. 1º, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64/901);

2 – Prefeitos ou Vice-Prefeitos que perderam seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município (art. 1º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 64/902);

3 – Prefeitos ou Vice-Prefeitos que tenham tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

decisão irrecorrível da Casa Legislativa (art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/903);

4 – Prefeitos ou Vice-Prefeitos e/ou membros da Casa Legislativa que tenham renunciado a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município (art. 1º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº 64/901);

5 – Servidores públicos da Casa Legislativa que tenham sido demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial (art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64/902).

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.



GERALDO MÁRCIO GONÇALVES MENDES
Promotor de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPINULA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 11 de julho de 2018.

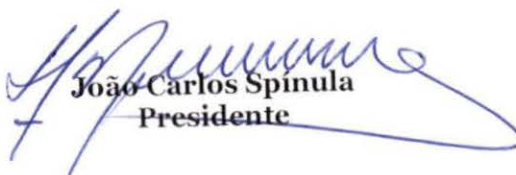
Ofício nº 029: GP/ltr

Referente: Ofício nº 211/18 – MP – 14.0284.0000751/2016-9.

Assunto: Acessibilidade aos portadores de deficiência.

A Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **INFORMAR** que o anteprojeto foi devidamente aprovado pelo IPHAN, conforme se denota das cópias reprográficas em anexo, desse modo, a obra iniciará quando houver previsão orçamentária.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Geraldo Márcio Gonçalves Mendes

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAPE
Rua dos Estudantes, 106 – Iguape/SP
Tel. (13) 3841-4497 / Fax (13) 3841-4073

Iguape, 08 de junho de 2018

Ofício 211/18

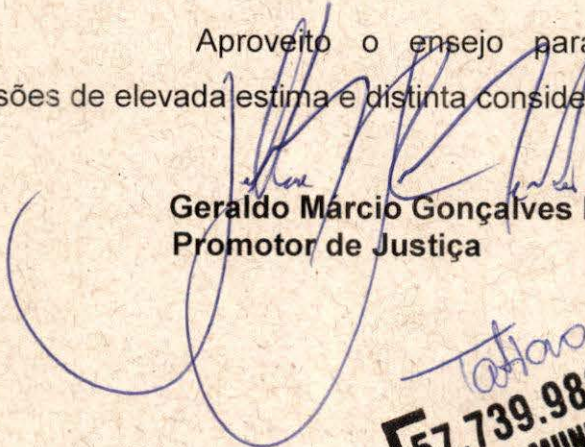
14.0284.0000751/2016-9

(na resposta, favor utilizar as referências acima)

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, que no prazo de 30 dias, que informe se o projeto de instalação do elevador de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Iguape, já foi concluído e novamente apresentado ao IPHAN.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria expressões de elevada estima e distinta consideração.


Geraldo Marcio Gonçalves Mendes
Promotor de Justiça


57.739.989/0001-77
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Rua das Neves, nº 01
Centro - CEP 11.920-000
IGUAPE - SP

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOÃO CARLOS SPINOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Iguape

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO SP

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA RIACHUELO 115-8º andar SALA 849

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

01007-904 SÃO PAULO

SP BRAZIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐

EMS

☐

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

 **Marlo Sergio Ferrelra Epifânio**
 Auxiliar de Promotoria I
 Matrícula 4026

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

18/MAIO/2018

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 **Vândir Rodrigues Da Matta**
 Matr. 18.810.800-3
 Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JT 32319729 5 BR
(OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17/05/18

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

HC Jceupf

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<div></div> <div></div> <div></div>	<div></div> <div></div> <div></div>	<div></div> <div></div> <div></div>			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA DAS NEVES Nº 01 - CENTRO

CIDADE / LOCALITÉ

IGUAPE

UF

SP

BRASIL

11920-200

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag: 72301597 - AC IGUAPE

IGUAPE

- SP

CNPJ.: 34026316300336 Ins Est.: 112388853119

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 17/05/2018 Hora.....: 13:23:29

Caixa.....: 86493937 Matrícula.: 89226662

Lancamento.: 025 Atendimento: 00016

Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1473453978

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
-----------	------	------------

CARTA COMERCIAL A V	1	0,00
---------------------	---	------

Valor do Porte(R\$)....: 3,55

Cep Destino: 01007-904 (SP)

Peso real (G).....: 32

OBJETO.....: 11323137205BR

REGISTRO A VISTA.....: 5,00

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,00

Franquia Prévia: 13,55

Valor Declarado não solicitado(R\$)

caso de objeto com valor.

utilize o serviço adicional de valor declarado.

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Encomenda cilíndrica ou esférica

implica cobrança adicional de R\$ 50,00

VIA-CLIENTE

SARA 7.8.01

cópia



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 15 de Maio de 2018.

Ofício nº 028: GP/ltr

Referente: Ofício nº 1370/18 – JUR – Protocolo nº 25.512/2018 - MP.

Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Municipal nº 2.306/18.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **INFORMAR** o quanto segue:

No que concerne à respectiva Lei Municipal nº 2.306 de 05 de março de 2018, de autoria da Mesa, a princípio, foi devidamente deliberada e aprovada por essa Casa de Leis.

A respeito da constitucionalidade da norma, o artigo 37, inciso X, da Carta Política Brasileira, confere plena legalidade à revisão geral anual dos servidores públicos, aliás, matéria totalmente pacificada pelos nossos tribunais superiores. Entretanto, no que diz respeito aos agentes políticos, de acordo com o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é vedada a revisão geral anual em decorrência dos princípios da anterioridade e inalterabilidade previstos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal. Além disso, considerando que a própria Câmara fixa o subsídio dos vereadores, a regra da legislação deve ser observada de modo a prestigiar os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Por essas razões, foi confeccionado o respectivo Projeto de Lei nº 13 de 07 de maio de 2018, de autoria da Mesa, cujo revoga parcialmente a Lei Municipal nº 2.306 de 05 de março de 2018, a fim de excluir os agentes políticos da revisão geral anual, o qual encontra-se a disposição das comissões permanentes desta Casa para exarar o competente parecer.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhães Júnior

DD. Promotor de Justiça - Assessor.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

São Paulo, 19 de abril de 2018.

Ofício nº 1370/18 - JUR

Protocolado nº 25.512/2018 – MP

Objeto: Análise da constitucionalidade da Lei 2.306, de 2018, do Município de Iguape, que dispõe sobre subsídios de agentes políticos.
(Favor usar estas referências)

SENHOR PRESIDENTE

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, com a finalidade de instruir os autos do protocolado em epígrafe, solicito a Vossa Excelência que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias:**

- a) manifestação sobre a constitucionalidade da Lei 2.306, de 2018, do Município de Ilha Iguape; e
- b) informações sobre as providências que serão tomadas;
- c) informações sobre sua vigência e eventuais alterações;
- d) remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo.

Prevaleço-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhães Júnior
Promotor de Justiça
Assessor

Ao Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL IGUAPE
Rua Das Neves, 01 - centro
CEP 11920-000 | IGUAPE/SP

miser



Folha nº 08
Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

Protocolado n. 25.512/18

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Análise da constitucionalidade da Lei 2.306, de 2018, do Município de Iguape, que dispõe sobre subsídios de agentes políticos.

De ordem, determina-se a realização das seguintes diligências:

- 1) Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Iguape para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente:
 - a) manifestação sobre a constitucionalidade da Lei 2.306, de 2018, do Município de Iguape;
 - b) informações sobre as providências que serão tomadas;
 - c) informações sobre sua vigência e eventuais alterações;
 - d) remessa de seu texto e cópia de seu processo legislativo;
- 2) Oficie-se ao Prefeito Municipal de Iguape para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente:
 - a) manifestação sobre a constitucionalidade da Lei 2.306, de 2018, do Município de Iguape; e
 - b) informações sobre as providências que serão tomadas.

Os ofícios deverão ser instruídos com cópia da representação de fls. 02/04 e deste despacho.

São Paulo, 18 de abril de 2018.

Alexandre Alberto de Azevedo Magalhães Júnior
Promotor de Justiça
Assessor

02

Alexandre Castejon

De: Silmara Regina Santiago
Enviado em: quarta-feira, 28 de março de 2018 14:31
Para: Alexandre Castejon
Assunto: ENC: Nº MP: 37.0739.0002472/2018-6 - ENC: Câmara Municipal de Iguape - Inconstitucional Revisão de Subsídios dos Vereadores

De: PGJ - SP
Enviada em: terça-feira, 27 de março de 2018 15:56
Para: Silmara Regina Santiago <SilmaraSantiago@mpsp.mp.br>
Assunto: ENC: Nº MP: 37.0739.0002472/2018-6 - ENC: Câmara Municipal de Iguape - Inconstitucional Revisão de Subsídios dos Vereadores

De: Ouvidoria MPSP
Enviada em: terça-feira, 27 de março de 2018 15:48
Para: PGJ - SP <pgj-sp@mpsp.mp.br>
Cc: caduorg@gmail.com
Assunto: Nº MP: 37.0739.0002472/2018-6 - ENC: Câmara Municipal de Iguape - Inconstitucional Revisão de Subsídios dos Vereadores

Favor usar esta referência: Nº MP: 37.0739.0002472/2018-6
(a resposta deve ser enviada preferencialmente por e-mail)

Senhor Procurador,

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Roberto Fleury de Souza Bertagni, Ouvidor do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhamos o e-mail abaixo para conhecimento, e eventuais providências, se cabíveis.

Atenciosamente,

Ouvidoria-MPSP

mjs

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO: 0025512/18

Data : 03/04/2018

Hora: 12:53:41

Local de Entrada:

14050502

SUBÁREA DE APOIO ADMIN. - PROTOCOLO GERAL

Assunto:

ANÁLISE DE AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Interessado:

CARLOS ANDRADE



Prezado (a) cidadão (a).

A Ouvidoria do Ministério Público de São Paulo recebeu sua manifestação. Ela foi registrada sob número: SIS MP: 37.0739.0002472/2018-6. Para apuração/atendimento, a manifestação foi remetida à Procuradoria-Geral de Justiça. Qualquer informação complementar ou acompanhamento, deverá ser feito por meio dos contatos abaixo:

Telefone: (11) 3119-9816
e-mail: pgj-sp@mpsp.mp.br

Ficamos à disposição para novos esclarecimentos.

03

Atenciosamente,

Ouvidoria-MPSP

mjs

De: Carlos Andrade [mailto:caduorg@gmail.com]

Enviada em: segunda-feira, 26 de março de 2018 13:03

Para: Ouvidoria MPSP <ouvidoria@mpsp.mp.br>

Assunto: Fwd: Câmara Municipal de Iguape - Inconstitucional Revisão de Subsídios dos Vereadores

----- Forwarded message -----

From: Carlos Andrade <caduorg@gmail.com>

Date: ter, 13 de mar de 2018 18:25

Subject: Câmara Municipal de Iguape - Inconstitucional Revisão de Subsídios dos Vereadores

To: <ouvidoria@mpsp.mp.br>

Inconstitucionalidade de Revisão de Subsídios dos Vereadores

Ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça

Informo que a Câmara Municipal de Iguape, aprovou a Lei nº 2.306/2018, aplicando o índice de 6,29% (2016) somado com 2,95% (2017), totalizando 9,24%, aos subsídios dos vereadores conforme o anexo.

Acontece que como já é sabido por este douto órgão, há vasta jurisprudência do TJSP sobre esse assunto, com o entendimento colacionado a seguir:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ART. 1º, 'CAPUT', BEM COMO INCISOS I E II DA LEI Nº 1.735, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, QUE 'DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' – PRODUÇÃO NORMATIVA QUE REAJUSTOU O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, COM EFEITO RETROATIVO A JANEIRO/2013, TENDO POR BASE O IGPM/FGV DO INTERSTÍCIO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2012, EM 7,8119% – INEXISTÊNCIA, NA HIPÓTESE, DE VEDADA VINCULAÇÃO AO REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A RIGOR DO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 37, INCISO XIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E 115, INCISO XV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO – ADOÇÃO, APENAS, DE MESMO CRITÉRIO REMUNERATÓRIO POR OPÇÃO POLÍTICO-NORMATIVA – CONTRASTE MATERIAL, TODAVIA, VERIFICADO PELO DESRESPEITO À 'REGRA DA LEGISLATURA', INSERIDA NO ARTIGO 29, INCISO VI, DA MAGNA CARTA – CRITÉRIO DA REVISÃO GERAL ANUAL QUE NÃO SE MOSTRA COMPATÍVEL COM O SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS (ARTIGO 115, INCISO XI, DA CARTA BANDEIRANTE) – PRECEDENTES DESTES C. ÓRGÃO ESPECIAL E, TAMBÉM, DO C. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 111, 115, INCISO XI, E 144 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO – AÇÃO PROCEDENTE.

(TJ-SP - ADI: 22204332220148260000 SP 2220433-22.2014.8.26.0000, Relator: Francisco Casconi, Data de Julgamento: 10/06/2015, Órgão Especial, Data de Publicação: 16/06/2015)"

04
Na mesma linha segue o do STF, que não permite a revisão do subsídios dos Edis, pois viola o Inciso VI, do Art. 29 da C, que diz:

" VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)"

Tal entendimento foi aplicado no RE 728870/SP da Câmara Municipal de Batatais:

"RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VEREADORES. IMPOSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO DOS SUBSÍDIOS PARA A MESMA LEGISLATURA. LEIS MUNICIPAIS NS. 3.055/2010 E 3.086/2011 DE BATATAIS. ACÓRDÃO RECORRIDO EM DISSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO PROVIDO.

(STF - RE: 728870 SP, Relator: Min. CÁRMEN LÚCIA, Data de Julgamento: 27/02/2014, Data de Publicação: DJe-047 DIVULG 10/03/2014 PUBLIC 11/03/2014)"

Diante do exposto, solicito a este douto órgão, que proceda da forma que entender cabível.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 15 de Maio de 2018.

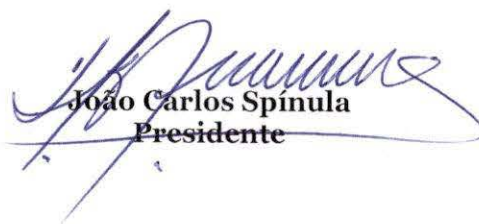
Ofício nº 027: GP/ltr

Referente: Ofício nº 176/18 – Autos nº 128/17 – Promotoria de Justiça de Iguape.

Assunto: Pedido de Informações.

A Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **FORNECER** as respectivas Portarias cujas cópias reprográficas seguem em anexo.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente


Renato Cinqunha
Oficial de Promotoria I
Matrícula nº 2571-1
05/06/18

A Exma Senhora Doutora:

Michelle Bregnoli de Salvo

DD. Promotora de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 08 de Janeiro de 2017.

Ofício nº 026: GP/ltr

Referente: Ofício nº 478/17 – Autos nº 128/17 – Promotoria de Justiça de Iguape.

Assunto: Pedido de Informações.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **INFORMAR** o quanto segue:

A princípio, compete esclarecer, que está sendo elaborado o competente projeto de resolução cujo visa à reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iguape, atendendo rigorosamente às fls. 62, sobretudo às exigências do *Parquet* e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual será submetido à deliberação pelo Plenário desta Casa após o retorno do recesso parlamentar.

De acordo com o novo quadro de pessoal, os empregos públicos de provimento em comissão de *Diretor de Tesouraria*, bem como, de *Controlador Interno*, serão realocados para emprego público de caráter permanente.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

Paulo
09/01/17



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Atendendo os itens "c" e "e", segue em anexo as respectivas portarias, e ainda, no que tange o item "d", de acordo com o novo quadro de pessoal, o emprego público de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência será extinto, passando, tão somente, a existir o emprego público de caráter permanente de Procurador Jurídico, a ser provido mediante concurso público.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Cláudio de Mello Ferreira

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 14 de Dezembro de 2017.

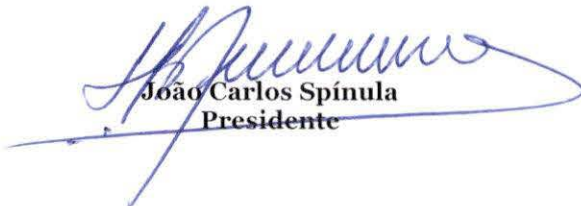
Ofício nº 025: GP/ltr

Referente: Ofício nº 498/17 – Autos nº 14.0284.0000751/2016-9 – Promotoria de Justiça de Iguape.

Assunto: Projeto de Acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Iguape.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao r. ofício em epígrafe, **INFORMAR** que foi enviado, nesta data, o respectivo projeto ao IPHAN para a devida análise e aprovação da obra, conforme se comprova pelos documentos em anexos.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Geraldo Márcio Gonçalves Mendes

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape-SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 14 de Dezembro de 2017.

Ofício nº 24/2017 - GP/ltr

Assunto: Projeto de Acessibilidade.

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao r. Ofício nº 498/17 emitido pelo Ministério Público, **ENVIAR o** respectivo Projeto de Acessibilidade aos Portadores de Deficiência para Câmara Municipal de Iguape objetivando a devida análise e aprovação.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor:

Vitor Hugo Mori

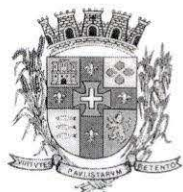
DD. Superintendente Substituto do IPHAN/SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA PELO
ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN
EM IGUAPE/SP. EM 14/12/2017

NOME: ALBERTO BERTAGLIA
MATRÍCULA: 69452



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguaçu, 07 de Novembro de 2017.

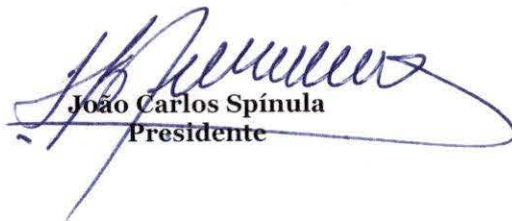
Ofício nº 022: GP/ltr

Referente: Ofício nº 458/17 – Autos nº 192/17 - MP.

Assunto: Informação acerca do cumprimento do acordo extrajudicial referente ao repasse do duodécimo do ano de 2016.

A Câmara Municipal de Iguaçu – Estância Balneária, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **INFORMAR** o efetivo cumprimento do acordo celebrado entre os entes da administração direta – Poder Executivo e Legislativo, por meio de pagamento da quantia total devida a título de repasse do duodécimo, aliás, conforme se denota da petição em anexo, já foi solicitado à extinção da referida ação mandamental.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Cláudio de Mello Ferreira

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguaçu.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguaçu/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguacu.sp.gov.br – e-mail: camara.iguacu@terra.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 28 de Setembro de 2017.

Ofício nº 019: GP/ltr

Referente: Ofício nº 364/17 – Autos nº 128/17 - MP.

Assunto: Solicitação de cópia da Resolução nº 08/2011.

A Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **FORNECER** a cópia reprográfica da respectiva *Resolução nº 08 de 13 de dezembro de 2011, cujo dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Iguape, e dá outras providências.*

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Cláudio de Mello Ferreira

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br


18/10/17
#2



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 11 de Agosto de 2017.

Ofício nº 018: GP/ltr

Referente: Ofício nº 350/17 – Autos 14.0284.0000751/2016-9 - MP.

Assunto: Projeto de Acessibilidade.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **INFORMAR** o quanto segue:

Digno esclarecer, a princípio, para confecção do respectivo projeto é necessário à contratação de um profissional da engenharia, atendendo rigorosamente os ditames da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, foi instaurado o competente processo administrativo visando à contratação do profissional.

Somente após a efetiva contratação, seja ela, por meio do respectivo processo licitatório, ou ainda, de maneira direta nos casos de dispensa conforme previsto no artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é que será efetivamente elaborado o respectivo projeto.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

Pauli
em
14/08/17
[assinatura]

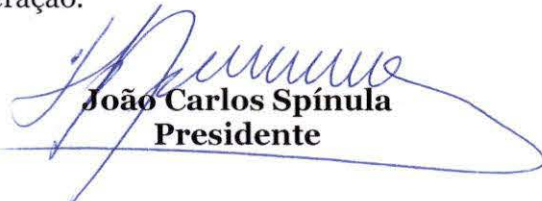


CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Portanto, solicitamos a concessão do prazo de 90 (noventa) dias para a efetiva apresentação do competente projeto junto ao IPHAN.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Geraldo Márcio Gonçalves Mendes

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária



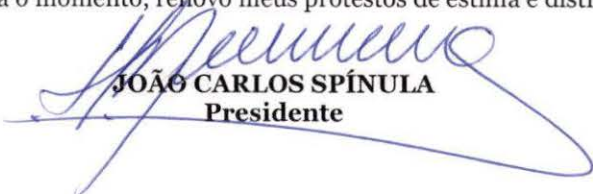
Iguape, 06 de Julho de 2017.

Ofício nº 17/2017 - GP/ltr

Assunto: Esclarecimento sobre a ausência dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, **ESCLARECER** que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi devidamente protocolizada nesta Casa, no entanto, encontra-se ausente os anexos em flagrante violação ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Outrossim, que a Mesa desta Casa formulou o competente Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 05 de julho de 2017 cuja matéria versa sobre a extensão do prazo no primeiro ano do mandato, conforme se observa da cópia reprográfica em anexo.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor:

Wilson Almeida Lima

DD. Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

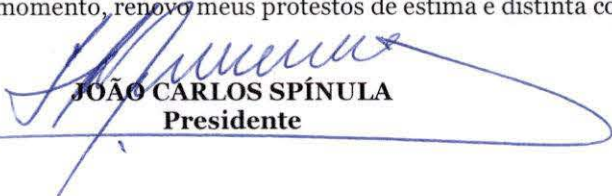
Iguape, 29 de Junho de 2017.

Ofício nº 16/2017 - GP/ltr

Assunto: Solicitação para a impermeabilização do telhado.

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, atendendo ao Ofício nº 0632/2017 GAB-IPHAN/SP, **SOLICITAR** a autorização para que seja realizada a impermeabilização de somente uma água do telhado cujo faz divisa com o imóvel sito na rua das Neves, nº 19, denominado Hotel do Comércio.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor:

Victor Hugo Mori

DD. Superintendente Substituto do IPHAN/SP.

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA PELO
EXCETOARIO TÉCNICO DO IPHAN

EM IGUAPE EM 29/06/2017

NOME: ALBERTO BERTAGNOL
MATRÍCULA: 069459

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 16 de Maio de 2017.

Ofício nº 015: GP/ltr

Referente: Ofício nº 224/17 – Autos 128/17 - MP.

Assunto: Empregos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguape.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, sobretudo, a determinação desse órgão ministerial, **INFORMAR** que foram extintos determinados empregos públicos de provimento em comissão de acordo com a respectiva Resolução nº 04 de 16 de maio de 2017, destarte, houve a devida adequação entre os empregos de provimento em comissão e os providos mediante concurso público. Portanto, em vista do efetivo cumprimento da determinação, espero e aguardo o arquivamento do Inquérito Civil devidamente instaurado por essa Promotoria.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Geraldo Márcio Gonçalves Mendes

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape.


Renato Cinquina
Oficial de Promotoria I
Matrícula nº 2671-1
16/05/17

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 15 de Maio de 2017.

Ofício nº 14/2017 - GP/ltr

Assunto: Informação sobre a promulgação de leis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE		
Protocolo	Data	Rubrica
2360	22/05	

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, **INFORMAR** que foram devidamente promulgadas as respectivas Leis em anexo de acordo como artigo 202, § 4º, do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor:

Wilson Almeida Lima

DD. Prefeito Municipal de Iguape -SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SP

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA RIACHUELO 115-8º ANDAR SALA 814

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

01007-904 SÃO PAULO

SP BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ofício Nº 13/GP-ltr - Ref. d.

Nº 798/17 - PROMOTORA DE PATRÍCIA

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ibesen Renner França Barros

Auxiliar de Promotoria III

Mat. 237129 Rg 15.407.336-2

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

12 ABR 2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR / NOM LÉGITIME DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DU VASANT

Valdir Rodrigues Da Matta

Matr. 8.818.866-3

Cartão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JR 77711671 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/___

: h

___/___/___

: h

___/___/___

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA DAS NEVES Nº 01

CIDADE / LOCALITÉ

IGUAPE

UF

SP

BRASIL

11920000

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 06 de Abril de 2017.

Ofício nº 13: GP/ltr

Referente: Ofício nº 798/17 – Protocolado nº 127.076/16 - MP.

Assunto: Emissão de documentos referentes às Leis Complementares nº 042/2011 e 046/2011.

A Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **FORNECER** a relação dos documentos relacionados às Leis Complementares nº 042/2011 e 046/2011.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

João Carlos Spínula
Presidente

A Exma Senhora Doutora:

Patrícia Salles Seguro

DD. Promotora de Justiça – Assessora da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 15 de Março de 2017.

Ofício nº 11: GP/ltr

Referente: Ofício nº 143 – Autos – 192/17 – Promotoria de Justiça de Iguape.

Assunto: Relação do atraso e da falta do repasse do duodécimo referente à gestão anterior.

A Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **FORNECER** a relação dos pagamentos, assim como, o saldo devedor referente ao repasse do duodécimo no ano de 2016.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente


Renato Cinquina
Oficial de Promotoria I
Matrícula nº 2671-1
96/03/17

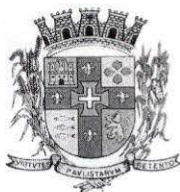
Ao Exmo Senhor Doutor:

Renato dos Santos Gama

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape -SP.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 13 de Março de 2017.

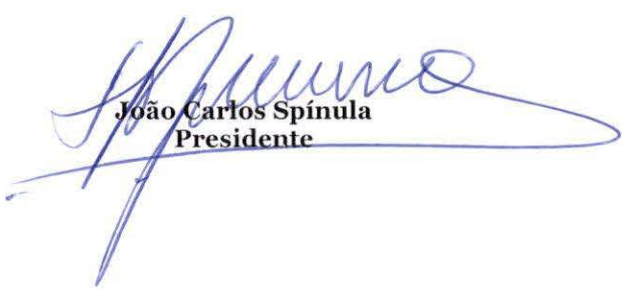
Ofício nº 10: GP/ltr

Referente: Ofício nº 04/17 – GV – OAP.

Assunto: Fornecimento de cópia da intimação do responsável relativo ao processo das contas municipais do exercício de 2013 – TC nº 001783/026/13.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **FORNECER** cópia reprográfica da respectiva certidão exarada pelo servidor público desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

RECEBI 13/03/2017


Ao Exmo Senhor:

Odmir Alves Pereira

DD. Vereador da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 10 de Março de 2017.

Ofício nº 09/2017 - GP/ltr

Assunto: Informação de Impermeabilização do telhado

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, **INFORMAR** esse r. órgão, para efeito de análise, que será realizado a impermeabilização do telhado desta Casa por meio de borracha líquida na cor da própria telha.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor
Alberto Bertagna

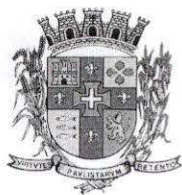
DD. Chefe do Escritório Técnico do IPHAN de Iguape.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA PELO
ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN
EM IGUAPE/SP. EM 10/03/17

NOME: Valéria
MATRÍCULA: 16620089



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 17 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 08: GP/ltr

Referente: Ofício nº 03/17 – GV – OAP.

Assunto: Fornecimento de documentos referente às contas municipais do exercício de 2013.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **FORNECER** os documentos solicitados de acordo com as cópias reprográficas em anexo.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

RECEBI, 17/02/2017


Ao Exmo Senhor:

Odmir Alves Pereira

DD. Vereador da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 03 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 07: GP/ltr

Referente: Ofício nº 005/17 – Autos nº 566/16 – Ministério Público.

Assunto: Informação sobre autorização do repasse das verbas as entidades sem fins lucrativos.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **INFORMAR** que não houve autorização desta Casa, mediante respectivo Projeto de Lei de autoria do chefe do Poder Executivo, para efeito de repasse de verbas para a Associação Educacional Guarda Juvenil de Iguape, bem como, para a Casa da Criança Nova Esperança em flagrante violação do artigo 9º, inciso V, da Lei Orgânica.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Renato dos Santos Gama

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape – São Paulo.


Renato Cinquina
Oficial de Promotoria I
Matricula nº 2671-1
09/02/17

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 30 de Janeiro de 2017.

Ofício nº 06: GP/ltr

Referente: Ofício nº 25/17 – 38.0284.0001069/2016-O – Ministério Público.

Assunto: Informação sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

A Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **INFORMAR** que o respectivo *Projeto de Lei Complementar nº 08 de 08 de novembro de 2016 cujo dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Iguape e dá outras providências correlatas*, encontra-se nas Comissões Permanentes para exarar o devido parecer na forma regimental, salientando ainda, que após a manifestação a referida proposição será objeto de deliberação pelos edis no Douto Plenário desta Casa.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

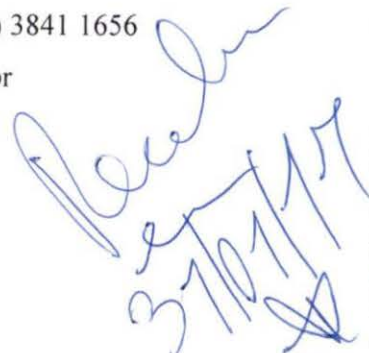
Ao Exmo Senhor Doutor:

Renato dos Santos Gama

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape – São Paulo.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 23 de Janeiro de 2017.

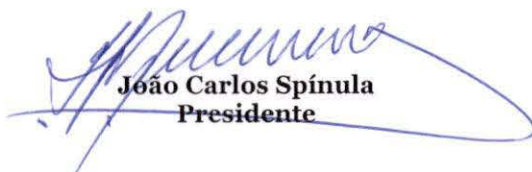
Ofício nº 05: GP/ltr

Referente: Ofício nº 02/17 – GV - OAP.

Assunto: Solicitação de certidão referente o tempo de exercício de mandato eletivo, bem como, de cargo e/ou emprego público na Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênua, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **REMETER** a respectiva certidão cujo relata o tempo de exercício na qualidade de agente político, assim como, ocupante de cargo público do Sr. Adilson Coutinho Ribeiro.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

RECEBIDO 27/01/2017


Ao Exmo Senhor:

Odmir Alves Pereira

DD. Vereador e 2º Secretária da Mesa da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Iguape, 18 de Janeiro de 2017.

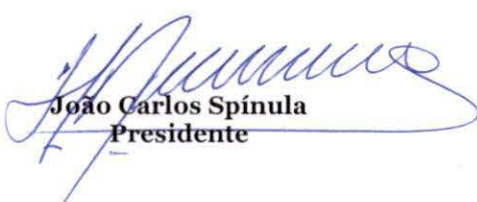
Ofício nº 04: GP/ltr

Referente: Ofício nº 33/17 – Promotoria de Justiça.

Assunto: Informação a respeito das medidas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Iguape.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **INFORMAR**, conforme cópia reprográfica do respectivo ofício nº 03/2017 devidamente protocolizado junto ao IPHAN, que foi solicitado um estudo e/ou relatório visando a devida autorização para a realização da obra de acessibilidade nos termos da Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor Doutor:

Renato dos Santos Gama

DD. Promotor de Justiça da Comarca de Iguape – São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

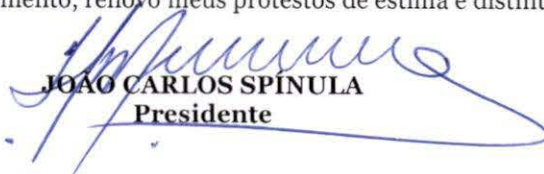
Iguape, 17 de Janeiro de 2017.

Ofício nº 03/2017 - GP/ltr

Assunto: Solicitação de relatório

JOÃO CARLOS SPÍNULA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, dentro de suas atribuições legais, vem, perante Vossa Excelência, **SOLICITAR**, considerando o r. ofício emitido pelo Ilustre Promotor de Justiça desta Comarca de Iguape, cujo determina que sejam tomadas as devidas providências no sentido de promover a acessibilidade aos deficientes físicos junto ao Prédio da Câmara Municipal de Iguape, e ainda, que o bem localiza-se na área considerada Patrimônio Cultural, e por isso trata-se de efetivo bem tombado, necessitando de prévia autorização para sua manutenção e/ou reforma, que seja devidamente realizado estudo e/ou relatório por esse competente órgão no sentido de autorizar a realização da obra de acessibilidade de acordo com a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.


JOÃO CARLOS SPÍNULA
Presidente

Ao Exmo Senhor

Alberto Bertagna

DD. Chefe do Escritório Técnico do IPHAN de Iguape.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA PELO
ESCRITÓRIO TÉCNICO DO IPHAN
EM IGUAPE/SP. EM 18/01/17

NOME: Valério
MATRÍCULA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 16 de Janeiro de 2017.

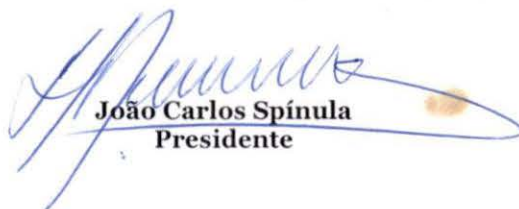
Ofício nº 02: GP/ltr

Referente: Ofício nº 001/2017/SAG – Poder Judiciário.

Assunto: Remessa da Ata da Sessão Extraordinária.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo DD. Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **REMETER**, conforme devidamente solicitado, cópia reprográfica da respectiva Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 21/12/2016.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente

Ao Exmo Senhor:

Guilherme Henrique dos Santos Martins

DD. Juiz de Direito da Comarca de Iguape – São Paulo.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária

Iguape, 12 de Janeiro de 2017.

Ofício nº 01: GP/ltr

Referente: Ofício nº 04/2017 – Prefeitura Municipal de Iguape.

Assunto: Efetivação de acordo extrajudicial acerca dos repasses do duodécimo atrasados.

A **Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária**, representada pelo Presidente **João Carlos Spínula**, vem, com a devida vênica, perante Vossa Excelência, dentro de suas atribuições legais, mormente, atendendo ao ofício em epígrafe, **INFORMAR**, conforme comprovante de distribuição, bem como, cópia reprográfica da respectiva petição, que esta Casa, ora Impetrante, solicitou a suspensão da ação mandamental pelo prazo improrrogável de 180 dias, visando à efetivação de acordo extrajudicial e, por conseguinte, o devido cumprimento da obrigação constitucional prevista no artigo 168 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


João Carlos Spínula
Presidente


Célio Paulo de Lima Junior
Chefe de Gabinete
13/01/17

Ao Exmo Senhor:

Wilson Almeida Lima

DD. Prefeito Municipal de Iguape – São Paulo.

Rua das Neves, 01 – CEP 11.920-000 – Iguape/SP – Fone(13)3841 1040 – Fax (13) 3841 1656

www.camaraiguape.sp.gov.br – e-mail: camara.iguape@terra.com.br